



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 882 De 25/06/93

"Autoriza Doação de Lotes para pessoas carentes".

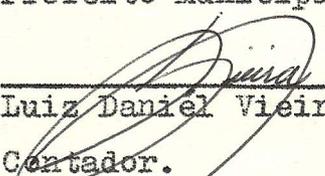
A Câmara Municipal de Illicínea por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar duas áreas de terrenos para os Srs. José Francisco Vitor e Esmeraldo Gomes dos Santos.
- ART. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior, refere-se a parte dos lotes 12 e 13 da quadra 03 situada à Rua Moscardini no Bairro Santa Maria, medindo 170,00m², cada um tendo 8,50m de frente e fundos por 20,00m nas laterais.
- ART. 3º - As pessoas de que trata o artigo 1º desta Lei tratam-se de pessoas carentes, cujo pedido de doação encontra-se lançado em ata na Câmara Municipal estando inclusive o Sr. José Francisco Vitor residindo atualmente no Parque de Exposições desta cidade.
- ART. 4º - As despesas com transmissão por escritura pública, por tratarem-se de pessoas carentes, ficará a cargo da Prefeitura Municipal. Ficando a cargo do donatário a edificação de sua residência.
- ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 25 de Junho de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.